



PORTARIA Nº 103/2026
De 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Arquivado no
Lugar de Costume
19/02/2026
Vilayor

Designa **Agentes de Contratação, Pregoeiros, equipe de apoio e comissão de contratação** para conduzir os atos das licitações e contratações do Município Canarana-MT derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 3.493/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **ERNANI LUIZ MULLER**, matrícula nº 3482 e **EDILAINE LOPES DA COSTA**, matrícula nº 5746 para exercerem a função de **Agentes de Contratação** da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Os mesmos servidores acima nomeados serão responsáveis por também exercer as funções de **PREGOEIROS OFICIAIS** da prefeitura municipal, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão os agentes responsáveis pela condução do certame são designados pregoeiros.

§ 3º. Nos casos de ausência dos servidores nomeados no art. 1º e § 1º, fica designado como suplente e/ou substituto o servidor **DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 9240, para substituir os titulares durante suas ausências.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores titulares **MARCOS JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA**, matrícula nº 8940 e **DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 9240 e como suplentes **LIANE IAROSCZNISKI**, matrícula nº 5661 e **NILCE LEDI KOESTER**, matrícula nº 1145, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da prefeitura municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo também desempenharão a função de membros da Comissão de Contratação, sob a presidência dos servidores **ERNANI LUIZ MULLER** e/ou **EDILANEI LOPES DA COSTA**.



Art. 3º. Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da prefeitura municipal.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também serão os Agentes de Contratação o responsáveis por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio, conforme necessidade.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação/Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, no funcionamento das comissões de contratação e na atuação de fiscais de contratos designados pela Administração.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 052/2025 de 10/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de Fevereiro de 2026.

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187
VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:460704

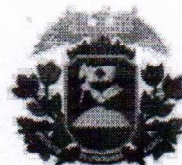
43187



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 N° 3816

Divulgação segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Página 164

Publicação terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATOS 014/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Adesão n° 001/2026

Data: 13/02/2026

Vigência: 13/02/2027

Contratado: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, devidamente registrados na ANVISA e insumos para abastecimento das unidades de Saúde.

Valor: R\$ 1.354.056,55 (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 015/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Adesão n° 001/2026

Data: 13/02/2026

Vigência: 13/02/2027

Contratado: E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, devidamente registrados na ANVISA e insumos para abastecimento das unidades de Saúde.

Valor: R\$ 2.185.789,80 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

PORTARIA Nº 103/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Designa Agentes de Contratação, Pregoeiros, equipe de apoio e comissão de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do Município Canarana-MT derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e das outras providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 3.493/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores ERNANI LUIZ MULLER, matrícula nº 3482 e EDILAINE LOPES DA COSTA, matrícula nº 5746 para exercerem a função de Agentes de Contratação da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Os mesmos servidores acima nomeados serão responsáveis por também exercer as funções de PREGOEIROS OFICIAIS da prefeitura municipal, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão os agentes responsáveis pela condução do certame são designados pregoeiros.

§ 3º. Nos casos de ausência dos servidores nomeados no art. 1º e § 1º, fica designado como suplente e/ou substituto o servidor DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA, matrícula nº 9240, para substituir os titulares durante suas ausências.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores titulares MARCOS JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA, matrícula nº 8940 e DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA, matrícula nº 9240 e como suplentes LIANE IAROSCZNISKI, matrícula nº 5661 e NILCE LEDI KOESTER, matrícula nº 1145, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da prefeitura municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º. Os servidores mencionados no caput deste artigo também desempenharão a função de membros da Comissão de Contratação, sob a presidência dos servidores ERNANI LUIZ MULLER e/ou EDILAINE LOPES DA COSTA.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da prefeitura municipal.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também serão os Agentes de Contratação os responsáveis por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio, conforme necessidade.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



006175

Ano 15 N° 3816

Divulgação segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Página 165

Publicação terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação/Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, no funcionamento das comissões de contratação e na atuação de fiscais de contratos designados pela Administração.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 052/2025 de 10/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de Fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brita (0, 1 e 2) e pó de brita para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana, através do portal de compras na plataforma digital LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia 09/03/2026 às 13h00min (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Maiores informações através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com.

Canarana - MT, 23 de fevereiro de 2026.

ERNANI LUIZ MULLER

Pregoeiro

PORTARIA Nº 105/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Comissão Julgadora do Concurso de Projetos nº 001/2026, para a seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e dá outras Providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.790/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos nº 001/2026, para a seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, tendo em vista a solicitação dos secretários municipais para abertura de processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, encarregada de julgar os documentos referentes ao Concurso de Projetos nº 001/2026, ficando assim formalizada:

1. Nilce Ledi Koester – Matrícula nº 1145 – Representante do Poder Público;
2. Damião Neto Alves Guimarães – Matrícula nº 941 – Representante do Poder Público;
3. Ezequias Magalhães de Lima – Matrícula nº 4664 – Representante do Poder Público;

Art. 2º. A presente Comissão será presidida pela Sra. Nilce Ledi Koester.

Art. 3º. A Comissão contratação, juntamente com Equipe de Apoio irá apoiar de forma operacional a referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação e publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, em 23 de Fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 013/2026 de autoria do Executivo).

“Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, em conformidade com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e com o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Alteração do Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único, que integra esta Lei, para inclusão e adequação de objetivos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Modalidade: Adesão nº 001/2026

Data: 13/02/2026

Vigência: 13/02/2027

Contratado: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, devidamente registrados na ANVISA e insumos para abastecimento das unidades de Saúde.

Valor: R\$ 1.354.056,55 (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 015/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Adesão nº 001/2026

Data: 13/02/2026

Vigência: 13/02/2027

Contratado: E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, devidamente registrados na ANVISA e insumos para abastecimento das unidades de Saúde.

Valor: R\$ 2.185.789,80 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

PORTARIA Nº 103/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Designa **Agentes de Contratação, Pregoeiros, equipe de apoio e comissão de contratação** para conduzir os atos das licitações e contratações do Município Canarana-MT derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 3.493/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **ERNANI LUIZ MULLER**, matrícula nº 3482 e **EDILAINE LOPES DA COSTA**, matrícula nº 5746 para exercerem a função de **Agentes de Contratação** da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Os mesmos servidores acima nomeados serão responsáveis por também exercer as funções de **PREGOEIROS OFICIAIS** da prefeitura municipal, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão os agentes responsáveis pela condução do certame são designados pregoeiros.

§ 3º. Nos casos de ausência dos servidores nomeados no art. 1º e § 1º, fica designado como suplente e/ou substituto o servidor **DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 9240, para substituir os titulares durante suas ausências.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores titulares **MARCOS JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA**, matrícula nº 8940 e **DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 9240 e como suplentes **LIANE**

IAROSCZNISKI, matrícula nº 5661 e **NILCE LEDI KOESTER**, matrícula nº 1145, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da prefeitura municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo também desempenharão a função de membros da Comissão de Contratação, sob a presidência dos servidores **ERNANI LUIZ MULLER e/ou EDILANEI LOPES DA COSTA**.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da prefeitura municipal.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também serão os Agentes de Contratação o responsáveis por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio, conforme necessidade.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação/Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, no funcionamento das comissões de contratação e na atuação de fiscais de contratos designados pela Administração.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 052/2025 de 10/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de Fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2026

Portaria nº 106/2026

De 23 de fevereiro de 2026

Designa Servidor Público Municipal para a gestão do Fundo Municipal de Educação - FME.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.007/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Educação, **Eduardo Ferreira da Silva**, portador do RG nº MG. 11.870.176 SSP/MG e do CPF nº 046.145.626-55, para a Gestão do Fundo Municipal de Educação conforme o disposto na Lei Municipal 2.007/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.



MEMORANDO INTERNO

Canarana-MT, 25 de março de 2026.

Do: Agente de contratação

Para: Vilson Biguelini – Prefeito Municipal

Assunto: Credenciamento/Chamamento Publico

Senhor Prefeito,

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais, segue em anexo o processo licitatório na modalidade **Credenciamento/Chamamento Publico nº 002/2026** que tem por objeto o **Credenciamento de empresas para a prestação de serviços hotelaria na cidade de Canarana**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme o termo de referência apresentado.

E sendo assim, sugerimos e solicitamos a ciência e autorização de Vossa Excelência para a elaboração de Processo Administrativo de nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.617/2025.

Atenciosamente,

EDILAINE LOPES

DA

COSTA:97205001

153

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de contratação

Assinado de forma digital
por EDILAINE LOPES DA
COSTA:97205001153
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.21288



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Sr (a). Agente de contratação,

Tomci conhecimento da despesa a ser efetuada e, **AUTORIZO** a continuação do processo licitatório, que tem por objeto o **credenciamento de empresas para prestação de serviços de hotelaria para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais**, nos termos do art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, reguleamentado pelo Decreto Municipal nº 3.617/2025 e demais normas pertinentes.

AUTORIZO AINDA que o Agente de Contratação a providenciar licitação na modalidade:

(X) credenciamento/chamamento com tratamento favorecido e diferenciado para ME e/ou EPP, Lei Federal Complementar Nº 147/2014 - Resolução de Consulta nº 17/2015 – TCE/MT;

Por fim, **DETERMINO** que o edital de licitação e anexos sejam encaminhados para a emissão de parecer jurídico nos termos do Art 53, §1º da Lei 14.133/2021.

Canarana-MT, em 25/03/2026.

VILSON

BIGUELINI:46070
443187

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:460704431
87

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal



DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a solicitação feita e o despacho autorizativo do Prefeito Municipal, na qualidade de agente de contratação, autuo e instauro o presente Processo Administrativo de **Credenciamento/Chamamento Publico** que tem por objeto o **Credenciamento de empresas para a prestação de serviços hotelaria na cidade de Canarana**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, determinando desde já que o processo seja encaminhado ao procurador jurídico emitir o devido parecer.

Canarana-MT, 25 de março de 2026.

EDILAINE LOPES

DA

COSTA:9720500

1153

Assinado de forma digital
por EDILAINE LOPES DA
COSTA:97205001153
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.21288

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de contratação